

LEI Nº 2.568 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL COM A PROCURADORIA DO TRABALHO/RS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REESTRUTURAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial com a Procuradoria do Trabalho/RS, para execução do Projeto Reestruturação da Casa de Passagem, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte programática orçamentaria:

02	Gabinete do Prefeito
0205	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08 0243	Assistência à Criança de Adolescente
08 0243 0003	Proteção à Criança e Adolescente
08 0243 0003 2097	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 0243 0003 2097 4000.00.00.000	Despesas Capital
08 0243 0003 2097 4400.00.00.000	Investimentos
08 0243 0003 2097 4490.00.00.000	Aplicação Direta
08 0243 0003 2097 4490.52.00.000 1007	Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, o recurso recebido da Procuradoria do Trabalho/RS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 08 DE MARÇO DE 2017.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Secretário Municipal de Administração